

5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 069/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 05 de novembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
			VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			LEONARDO ANDREOTTI	Sub-Procurador(a) Geral
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
			JOÃO MARCOS GUIMARÃES	Procurador(a)
			MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS	Procurador(a)
			ÁLVARO AUGUSTO CASSETARI	Procurador(a)
			ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0971/2021 – Jogo: Avaí (SC) x Ponte Preta (SP) - categoria profissional, realizado em 05 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B -

Denunciados: Bruno Cesar Pereira Silva, (ATLETA), Avaí-SC, incurso no Art. artigo 254, §1º, inc. I e II do cbjd , Art. artigo 258, "Caput" do cbjd , Art. artigo 184 do cbjd . -

AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI

RESULTADO: Bruno Cesar Pereira Silva: Atleta do Avaí. Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas , por infração ao Art.254, § 1º, I e II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o suspendia por 01 partida, por unanimidade de votos suspende-lo por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art.258 do CBJD..

Bruno Cesar Pereira Silva: Funcionou em sua defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho, que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal do atleta. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

2. PROCESSO Nº 0975/2021 – Jogo: Fluminense (RJ) x Atlético (GO) - categoria profissional, realizado em 09 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A -

Denunciados: Eduardo do Nascimento Souza, (COMISSAO), Atlético-GO, incurso no Art. 258, II do CBJD , Art. 258-B do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO**

MELLO

RESULTADO: Eduardo do Nascimento Souza: Assistente Técnico. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258, II do CBJD, por maioria de votos absolve-lo quanto à imputação ao Art.258- B do CBJD, contra os votos do Relator e do Presidente que o suspendia por 01 partida convertida em advertência..

Eduardo do Nascimento Souza: Funcionou em sua defesa Dr. Marcos Egidio, que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

3. PROCESSO Nº 0976/2021 – Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Ceará (CE) - categoria

profissional, realizado em 09 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Tiago Retzlaff Nunes, (COMISSAO), Ceará-CE, incurso no Art. 258, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Tiago Retzlaff Nunes: Técnico. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258, II do CBJD, contra os votos do Relator e da Auditora Dra. Alessandra Paiva, que o suspendia por 01 partida convertida em advertência..

Tiago Retzlaff Nunes: Funcionou em sua defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho, que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal do Técnico.

4. PROCESSO Nº 0979/2021 - Jogo: Fortaleza (CE) x Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 09 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A -

Denunciados: Ronald dos Santos Lopes, (ATLETA), Fortaleza-CE, incurso no Art. 250, §1º, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Ronald dos Santos Lopes: Atleta do Fortaleza-CE, por maioria dos votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto da relatora Dra. Alessandra Paiva que o absolvía.

Ronald dos Santos Lopes: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci

5. PROCESSO Nº 0993/2021 - Jogo: Náutico (PE) x Goiás (GO) - categoria profissional, realizado em 05 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:**

Fagner Whesley Galdino da Silva, (OUTROS), Náutico-PE, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Fagner Whesley Galdino da Silva: Gandula do Náutico-PE, por maioria dos votos, suspenso por 30 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do relator e da auditora Dra. Alessandra Paiva, que suspendia por 15 dias.

Fagner Whesley Galdino da Silva: Funcionou na defesa Dra. Bárbara Petrucci que requereu lavratura de acórdão

6. PROCESSO Nº 0997/2021 – Jogo: Tombense (MG) x Manaus (AM) - categoria profissional, realizado em 09 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Rafael Silva Guanaes, (COMISSAO), Tombense-MG, incurso no Art. art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Rafael Silva Guanaes: Comissão Técnica do Tombense. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 , § 2º, II do CBJD..

Rafael Silva Guanaes: Funcionou em sua defesa Dra. Amanda Boerer que apresentou depoimento pessoal do denunciado.

7. PROCESSO Nº 0998/2021 – Jogo: Ituano (SP) x Criciúma (SC) - categoria profissional, realizado em 10 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Lucas Nathan Veloso, (ATLETA), Ituano-SP, incurso no Art. ART. 254, I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Lucas Nathan Veloso: Atleta do Ituano. Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.254, I do CBJD, contra os votos da Relatora e Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o suspendia por 01 partida..

Lucas Nathan Veloso: Funcionou em sua defesa Dr. Guilherme Righuetto , que apresentou prova de vídeo.

8. PROCESSO Nº 0999/2021 – Jogo: Sampaio Corrêa (MA) x Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 09 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Luis Gustavo Lopes Santos, (ATLETA), Sampaio Corrêa-MA, incurso no Art. 250 do CBJD , Art. 243-F do CBJD , Art. 243-F do CBJD , Art. 243-C do CBJD , Art. 184 do CBJD ; Celio Jose Rossi, (COMISSAO), Sampaio Corrêa-MA, incurso no Art. 258 do CBJD ; Sampaio Corrêa Futebol Clube, (CLUBE), Sampaio Corrêa-MA, incurso no Art. 213, III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Luis Gustavo Lopes Santos: Atleta do Sampaio Correa. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art.250 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e Dra. Alessandra Paiva que o absolvía, suspenso por 02 partidas por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Eduardo Mello e Gustavo Henrique Caputo Bastos que o suspendia por 01 partida, absolvido quanto à imputação ao Art.243- C , contra o voto do Auditor Dr. Eduardo Mello que o suspendia por 01 partida por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- C ambos do CBJD.; Celio Jose Rossi: Técnico - Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Relator que o suspendia por 01 partida convertida em advertência e do Presidente que o suspendia por 01 partida; Sampaio Corrêa Futebol Clube: Por unanimidade de votos , multado em R\$2.000,00 reais. Fica determinado o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art.223 do CBJD..

Luis Gustavo Lopes Santos: Funcionou em sua defesa Dr. Perez Paiva , que apresentou prova de vídeo , depoimento dos denunciados e requereu a lavratura de acórdão.

Celio Jose Rossi: Funcionou em sua defesa Dr. Perez Paiva , que apresentou prova de vídeo , depoimento dos denunciados e requereu a lavratura de acórdão.

Sampaio Corrêa Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dr. Perez Paiva , que apresentou prova de vídeo , depoimento dos denunciados e requereu a lavratura de acórdão.

9. PROCESSO Nº 1000/2021 - Jogo: Grêmio (RS) x Avaí (SC) - categoria amadora, realizado em 10 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Aspirantes - **Denunciados:** Gustavo Alcino, (ATLETA), Avaí-SC, incurso no Art. 254-A do CBJD ; Gustavo Santos Simoes da Silva, (ATLETA), Avaí-SC, incurso no Art. 243-F do CBJD ; Guilherme Preto Belea Molinaris Cardoso, (ATLETA), Grêmio-RS, incurso no Art. 254-A do CBJD ; Everton Luan Nascimento de Oliveira, (COMISSAO), Avaí-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Gustavo Alcino: Atleta do Avaí. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.250, face à desclassificação ao Art.254- A ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o absolvía.; Gustavo Santos Simoes da Silva: Atleta do Avaí- Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas , por infração ao Art.258, face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o suspendia por 01 partida.; Guilherme Preto Belea Molinaris Cardoso: Atleta do Grêmio. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 250, face à desclassificação ao Art. 254- A ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o absolvía.; Everton Luan Nascimento de Oliveira: Comissão Técnica do Avaí. Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o suspendia por 01 partida..

Gustavo Alcino: Funcionou em sua defesa Dra. Barbara Petrucci, que requereu a lavratura de acórdão.

Gustavo Santos Simoes da Silva: Funcionou em sua defesa Dra. Barbara Petrucci, que requereu a lavratura de acórdão.

Guilherme Preto Belea Molinaris Cardoso: Funcionou em sua defesa Dr. Marcelo Mendes que apresentou prova de vídeo.

Everton Luan Nascimento de Oliveira: Funcionou em sua defesa Dra. Barbara Petrucci, que requereu a lavratura de acórdão.

10. PROCESSO Nº 1001/2021 – Jogo: Brasil (RS) x Operário (PR) - categoria profissional, realizado em 06 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Wesley Hudson da Silva, (ATLETA), Brasil-RS, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Wesley Hudson da Silva: Atleta do G.E Brasil. Por maioria de votos,

suspenso por 01 partida por infração ao Art.250 face à desclassificação ao Art.254 ambos do CBJD, contra os votos da Relatora e do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o absolvía..

Wesley Hudson da Silva: Funcionou em sua defesa Dr. Alexandre Borba que apresentou prova de vídeo.

11. PROCESSO Nº 1008/2021 – Jogo: Corinthians (SP) x Athletico Paranaense (PR) - categoria amadora, realizado em 04 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Ryan Gustavo de Lima, (ATLETA), Corinthians-SP, incurso no Art. 243-F, §§1º e 2º do CBJD ; Sport Club Corinthians Paulista, (CLUBE), Corinthians-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Ryan Gustavo de Lima: Atleta do Corinthians Paulista. Por maioria de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, contra os votos da Relatora e do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o suspendia por 01 partida.; Sport Club Corinthians Paulista: Por unanimidade de votos, multado em R\$2.000,00 reais. Fica determinado o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art.223 do CBJD..

Ryan Gustavo de Lima: Funcionou em sua defesa Dr. João Zanforlin.

Sport Club Corinthians Paulista: Funcionou em sua defesa Dr. João Zanforlin.

12. PROCESSO Nº 1019/2021 – Jogo: Goiás (GO) x Vitória (BA) - categoria profissional, realizado em 02 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Goiás Esporte Clube, (CLUBE), Goiás-GO, incurso no Art. 191, III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

RESULTADO: Goiás Esporte Clube: Por unanimidade dos votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 191, III do CBJD.

Goiás Esporte Clube: Funcionou na defesa Dra. Tauane Godinho

13. PROCESSO Nº 1020/2021 – Jogo: Londrina (PR) x Sampaio Corrêa (MA) - categoria profissional, realizado em 03 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –

Denunciados: Londrina Esporte Clube, (CLUBE), Londrina-PR, incurso no Art. Artigo 191, III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

RESULTADO: Londrina Esporte Clube: Por unanimidade dos votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 191, III do CBJD.

Londrina Esporte Clube: Funcionou na defesa Dr. Eduardo Vargas

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

Gabriela Moreira
Secretário